

Proc. Administrativo/Legislativo 501/2025

De: Bárbara L. - SC

Para: FC - Fiscal de Contratos

Data: 30/04/2025 às 17:53:58

Setores (CC):

SA

Setores envolvidos:

PJ, CI, SA, SL, SC, FC, PRES25

Revisão Veículo Corolla

1. ORIGEM DA DESPESA*

Departamento Contábil

2. OBJETO*

Revisão Veículo Corolla SDX 6C05

3. JUSTIFICATIVA*

Visando a manutenção do patrimônio deste Legislativo MUnicipal e segurança dos passageiros que utilizam o veículo, se faz necessária a revisão periódica do carro, devido a sua quilometragem.

—
Bárbara Santos Klein Librelato

Contadora - Coordenadora do Departamento Contábil

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bárbara Santos Klein Libre...	30/04/2025 17:54:08	1Doc	BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO CPF 049.XXX.X...
Lindomar Rodrigo Brandão	30/04/2025 18:01:57	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A01-6282-5E2F-B202**

Proc. Administrativo/Legislativo 1- 501/2025

De: Matheus C. - FC

Para: SA - Setor de Administração

Data: 09/05/2025 às 14:01:06

—
Atenciosamente,

Matheus Moraes Costa

Compras e Almoxarifado

Fiscal de Contratos

De: Ronaldo R. - SA

Para: SC - Setor de Contabilidade

Data: 12/05/2025 às 14:07:54

A/C Bárbara S. K. Librelato
Contadora

Solicito informar qual a quilometragem do veículo.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

De: Ronaldo R. - SA

Para: SC - Setor de Contabilidade

Data: 12/05/2025 às 16:08:19

A/C Cristiane Rosset
Contadora

Solicito dotação orçamentária para o presente processo.

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Total por item
1	L	4,6	Óleo de motor	R\$ 84,00	R\$ 386,40
2	Und.	1	Filtro de combustível	R\$ 57,00	R\$ 57,00
3	Und.	1	Junta de alumínio	R\$ 11,50	R\$ 11,50
4	Und.	1	Filtro de óleo	R\$ 89,00	R\$ 89,00
5	Svç.	1	Mão de obra	R\$ 221,10	R\$ 221,10

Total global: R\$ 765,00

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

De: Cristiane R. - SC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Assinante Data Assinatura

Cristiane Cavichioli Rosset 13/05/2025 às 16:23:41 1Doc CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET CPF 093.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7BF-D717-6D78-E62B**

Boa tarde!

Segue a dotação solicitada:

Estado do Paraná 12/05/2025 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CMARA MUNICIPAL

Conta..... = 3631 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE

VEICULOS

Saldos de 01/01/2025 até 12/05/2025

Dotação Inicial.....	= 470.000,00	
Crédito Suplementar.....	= 0,00	
Redução Orcamentária....	= 0,00	
Empenhado no Período....	= 197.580,74	1.669,92
Liquidado no Período....	= 91.141,82	
Anulado no Período.....	= 0,00	
Pago no Período.....	= 64.626,44	
Empenhado até o Período. =	197.580,74	
Liquidado até o Período. =	91.141,82	
Pago até o Período.....	= 64.626,44	
A Pagar Processado.....	= 26.515,38	
A Pagar não Processado..	= 106.438,92	
Total a Pagar.....	= 132.954,30	
Saldo Bloqueado.....	= 0,00	
Saldo Reservado.....	= 73.895,07	
Saldo Disponível.....	= 198.524,19	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 16h e 14m.

Objeto: Item 5 - Prestação de serviço de mão de obra para revisão do veículo Corolla SDX 6C05.

—
Cristiane Cavichioli Rosset

Contadora

De: Cristiane R. - SC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Assinante Data Assinatura

Data: 13/05/2025 às 16:32:11 13/05/2025 16:32:20 1Doc CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET CPF 093.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D86A-A85D-EF54-E9B4**

Boa tarde!

Segue a dotação solicitada:

Estado do Paraná 12/05/2025 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CMARA MUNICIPAL

Conta..... = 3626 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.39.99.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldos de 01/01/2025 até 12/05/2025

Dotação Inicial..... = 100.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 41.762,10 **0,00**
Liquidado no Período.... = 23.708,48
Anulado no Período..... = 131,24
Pago no Período..... = 20.477,86
Empenhado até o Período. = 41.630,86
Liquidado até o Período. = 23.708,48
Pago até o Período..... = 20.477,86
A Pagar Processado..... = 3.230,62
A Pagar não Processado.. = 17.922,38
Total a Pagar..... = 21.153,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 58.369,14

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 16h e 27m.

Objeto: Itens 2, 3 e 4 - Revisão do veículo Corolla SDX 6C05.(Filtro de combustível, Junta de alumínio e Filtro de óleo).

—
Cristiane Cavichioli Rosset

Contadora

De: Cristiane R. Rosset

Assinante Data Assinatura
Cristiane Cavichioli Rosset 13/05/2025 16:37:00 1Doc CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET CPF 093.XXX.XXX-...

Data: 13/05/2025 às 16:36:50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 575B-97EC-A17D-10BF

Boa tarde!

Segue a dotação solicitada:

Estado do Paraná 12/05/2025 Saldo da Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Unidade Gestora: CMARA MUNICIPAL

Conta..... = 3626 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 CMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 01.01 CMARA DE VEREADORES
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.01.06.00 - LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

Saldos de 01/01/2025 até 12/05/2025

Dotação Inicial..... = 100.000,00
Crédito Suplementar..... = 0,00
Redução Orcamentária.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 41.762,10 **0,00**
Liquidado no Período.... = 23.708,48
Anulado no Período..... = 131,24
Pago no Período..... = 20.477,86
Empenhado até o Período. = 41.630,86
Liquidado até o Período. = 23.708,48
Pago até o Período..... = 20.477,86
A Pagar Processado..... = 3.230,62
A Pagar não Processado.. = 17.922,38
Total a Pagar..... = 21.153,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 58.369,14

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 16h e 33m.

Objeto: **Item 1 - Revisão do veículo Corolla SDX 6C05 (Óleo de motor)**

Cristiane Cavichioli Rosset

Contadora

De: Ronaldo R. - SA

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 13/05/2025 às 17:11:05

Exmo. Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Segue Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais documentos pertinentes relativos à presente contratação para deferimento.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

Anexos:

TR_revisao_Corolla_GLI_30_000km.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Roldão	13/05/2025 17:13:32	1Doc	RONALDO ROLDÃO CPF 050.XXX.XXX-10
Lindomar Rodrigo Brandão	15/05/2025 14:04:37	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D629-CC11-92B5-686B**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de revisão de 30.000km do veículo oficial Toyota Corolla GLI, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme constante de Demanda de Contratação oriunda do Setor de Patrimônio: Visando a manutenção do patrimônio deste Legislativo Municipal e segurança dos passageiros que utilizam o veículo, se faz necessária a revisão periódica do carro, devido a sua quilometragem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Total por item
1	L	4,6	Óleo de motor	R\$ 84,00	R\$ 386,40
2	Und.	1	Filtro de combustível	R\$ 57,00	R\$ 57,00
3	Und.	1	Junta de alumínio	R\$ 11,50	R\$ 11,50
4	Und.	1	Filtro de óleo	R\$ 89,00	R\$ 89,00
5	Svç.	1	Mão de obra	R\$ 221,10	R\$ 221,10
Total global					R\$ 765,00

3.2. A contratação será realizada de acordo ao indicado no sítio eletrônico oficial da marca Toyota, para os itens relativos à 3º revisão do modelo específico, que se aplica à presente contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de revisão periódica para o veículo Toyota Corolla GLI de propriedade da Casa Legislativa, a ser realizada por concessionária autorizada da marca, considerando o veículo ainda estar no período de garantia do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada.

5.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a correta prestação dos serviços de acordo aos itens contratados.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br

Proc. Administrativo/Legislativo 501/2025 | Anexo: TR_revisao_Corolla_GLI_30.000km.pdf (1/10)





6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Considerando as características da presente contratação, não haverá disputa pública para escolha do fornecedor, visto que o enquadramento da presente contratação não permite a realização do mesmo.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

7.2. Neste caso, o veículo em questão encontra-se dentro do período de garantia de motor fornecida pelo fabricante, sendo que a mesma somente é mantida quando a manutenção é realizada em concessionária autorizada da marca.

7.3. Nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 44, da Resolução nº 6/2023, desta Casa, bem como do inciso III, do art. 16, do Decreto Municipal 9.442/2023, **esta contratação não será realizada na modalidade eletrônica**, considerando ser a Contratada concessionária já preestabelecida, a fim de cumprir com as justificativas aqui dispostas, nos termos do art. 75, IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de mercado, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.

8. DA CONTRATADA

8.1. Razão Social: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA.

8.2. CNPJ/MF: 01.643.145/0001-73

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação **não** será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br

Proc. Administrativo/Legislativo 501/2025 | Anexo: TR revisao Corolla GLI 36 000km.pdf (2/10)





11.1. A proposta de preços consta anexa ao presente processo de contratação.

11.2. Inicialmente a contratação será realizada de acordo ao indicado no sítio eletrônico oficial da marca Toyota, para os itens relativos à 3º revisão, que se aplica à presente contratação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica

12.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:

12.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

12.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





12.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. Qualificação técnica

12.3.1. A qualificação técnica será dispensada para a presente contratação.

12.3.1.1. Justifica-se a dispensa da habilitação técnica com base no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da presente contratação está abaixo de R\$ 15.681,39 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), o que representa 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, abaixo de 1/4 do valor disposto no art. 75, II, da mesma Lei.

12.3.1.2. Essa decisão está em consonância com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, garantindo que não sejam estabelecidas exigências desproporcionais à natureza e ao valor da contratação

12.4. Habilitação econômico-financeira

12.4.1. A habilitação econômico-financeira será dispensada para a presente contratação.

12.4.1.1. Justifica-se a dispensa da habilitação econômico-financeira com base no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da presente contratação





está abaixo de R\$ 15.681,39 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), o que representa 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, abaixo de 1/4 do valor disposto no art. 75, II, da mesma Lei.

12.4.1.2. Essa decisão está em consonância com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, garantindo que não sejam estabelecidas exigências desproporcionais à natureza e ao valor da contratação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

13.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

13.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.512, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

14.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei¹.

14.3. O Contrato não poderá ser prorrogado.

15. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

15.1. O reajuste do Contrato se dará após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

15.2. O Contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a continuidade do Contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

¹ Orientação Normativa AGU nº 21/2022. Disponível em:

https://sapiens.agu.gov.br/valida_publico?id=901420656.





16.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

16.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

16.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa.

17.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

17.2.1. De caráter moratório.

17.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

17.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

17.2.2. De caráter compensatório.

17.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do Contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

17.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

17.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

17.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

17.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.





17.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

17.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

17.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

17.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

17.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o Contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de extinção contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

19.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

19.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

19.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

19.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

19.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

19.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

19.8. Não veicular publicidade acerca deste contrato.





19.9. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

19.10. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

19.11. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

19.12. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

19.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

19.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

19.15. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

19.16. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

20.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

20.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

20.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

20.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

20.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

21.1. A execução do Contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 20, de 24 de janeiro de 2025, Portaria nº 25, de 30 de janeiro de 2025, Portaria nº 28, de 3 de fevereiro de 2025, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

22. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas Demanda de Contratação e Termo de Referência para a presente contratação, em que constam todas as



especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação.

22.2. Ainda, há que considerar que, por tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade e baixo valor, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar e demais documentos constantes no referido art. 72.

23. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

23.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

23.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

23.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

23.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

23.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

23.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

23.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

23.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





23.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.

23.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

23.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

24. DA ANÁLISE DE RISCOS

24.1. Para a presente contratação, pelas suas características, não se verificam riscos específicos relevantes que possam impactar a execução dos serviços.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.136.000 - Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.19.99.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

01.031.00.012.136.000 - Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.39.99.00 - Outros materiais para manutenção de veículos

01.031.00.012.136.000 - Manter as Atividades Administrativas, Financeiras e Patrimoniais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.01.06.00 - Lubrificantes e aditivos automotivos



De: Ronaldo R. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 17:12:26

Pesquisa de Preços, orçamento da contratada e demais documentos pertinentes.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

Anexos:

1_Orçamento_Toyopabra.pdf

2_Valor_site_toyota.pdf

3_Cartao_CNPJ_Toyopabra.pdf

4_Pesquisa_de_precos_revisao_Corolla_GLI.pdf

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 31731 Nro.: 11995

TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
V LA DORICO TARTARI, 6580
Telefone:(46) 32721000
C.N.P.J. 01643145000173
Inscrição Estadual: 9012265473

Nro.:
Cidade: PATO BRANCO
E-Mail: adm@toyopabra.com.br
Data do Orçamento: 12/05/2025
Data de Validade: 22/05/2025

UF: PR

Dados do Cliente:

Cliente: 13234 76.898.196/0001-45
Nome: PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES
Endereço: ARARIBOIA, 491
Complemento: CAMARA

Bairro: CENTRO
CEP: 85505030
Cidade: PATO BRANCO
Fone: 46 32721500 Ramal:

UF: PR

						Vir. IPI				
Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	ICMS Como Desc.	ICMS Inter	UF	Dest e Remet	Ir. Total
0888084530	OLEO LUBRIFI	27101932	1	84,00	4,6	0,00	0	0	0	386,40
23300F2030	FILTRO COMBI	84212990	1	57,00	1	0,00	0	0	0	57,00
9043012031	JUNTA DE ALU	84842000	1	11,50	1	0,00	0	0	0	11,50
90915YZZM3	FILTRO DE OLI	84212300	1	89,00	1	0,00	0	0	0	89,00
* ORCAMENTO	MAO DE OBRA	94012000	1	221,10	1	0,00	0	0	0	221,10
Sub-Total							0,00	0,00		765,00

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias :

Total Líquido:

0,00

765,00

Vendedor: 35 THIAGO MOZER
Departamento: 30 PC-PECAS VAREJO

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

Orcamento Valido por 10 DD a partir da data do Orçamento
SDX 6C05

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
DINHEIRO / ESPECIE	0	765,00
Total Líquido do Orçamento		765,00

PATO BRANCO, 12 de maio de 2025

PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES



REVISÕES PERIÓDICAS

Ver todos os serviços ▾

Agende seu serviço >

Conheça revisões periódicas

Realizar as revisões periódicas na nossa rede de concessionárias autorizadas é a melhor maneira de garantir a durabilidade e performance originais do seu veículo. Conheça os nossos planos de manutenção e agende a sua revisão agora mesmo na concessionária mais próxima para aproveitar o melhor para o seu carro.

Confira os nossos planos de manutenção para cada modelo e aproveite a qualidade dos serviços Toyota:

Modelo

COROLLA DYNAMIC 2021 - 2025 ▾



Selecione a Revisão

3ª REVISÃO ▾

Total

R\$ 765,00

ou 6x de:

R\$ 127,50

Serviços

INSPECIONADOS ▾

SUBSTITUÍDOS ▾

Legal

Os preços relativos ao Plano de Manutenção têm validade de 01/04/2025 a 30/09/2025 em todo o território nacional (exceto para o estado do ES) e incluem as peças e lubrificantes genuínos Toyota, além de mão de obra da sua rede de concessionárias. A 1ª revisão tem mão de obra gratuita se realizada dentro de 12 meses ou 10.000 km após a compra (o que ocorrer primeiro). Caso seja excedido esse prazo, haverá o custo do pacote + valor de mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante – a ser realizada a cada 10.000 km ou 12 meses após a última revisão – o valor de mão de obra já está incluso no pacote. Para mais detalhes dos serviços prestados, consulte o Plano de Manutenção do veículo contido no manual do proprietário ou pelo site www.toyota.com.br.



Tudo
que te
move



Desacelere. Seu bem maior é a vida

[Trabalhe conosco](#)

[Imprensa](#)



[Termos de uso](#)

[Alerta de golpe](#)

[Compliance](#)

[Política de privacidade](#)

[Formulário de solicitação de privacidade \(LGPD\)](#)



				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.643.145/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 01/02/1997		
NOME EMPRESARIAL TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO V LA DORICO TARTARI			NÚMERO 6580		COMPLEMENTO *****		
CEP 85.503-115	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA		MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 3272-1000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025** às **15:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório de Cotação: Manutenção Corolla GLI (30.000 km)

Pesquisa realizada entre 12/05/2025 14:32:00 e 12/05/2025 14:44:04

Relatório gerado no dia 12/05/2025 15:03:02 (IP: 200.175.17.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção Corolla

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 28	1	R\$ 1.066,41 (un)	-	R\$ 1.066,41	100%	R\$ 1.066,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00509968000148-1-003008/2024	17/09/2024	R\$ 960,01 R\$ 992,88
2	00.394.502/0154-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força de Submarinos	Dispensa de Licitação Nº 90071/2024 UASG: 791500	19/09/2024	R\$ 895,00 R\$ 925,64
3	21.087.648/0001-17 - ESTADO DE MINAS GERAIS	18715615000160-1-001166/2024	14/05/2024	R\$ 1.496,20 R\$ 1.563,42
4	00.394.502/0154-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força de Submarinos	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 791500	14/05/2024	R\$ 750,00 R\$ 783,70
Valor Unitário				R\$ 1.066,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 959,26

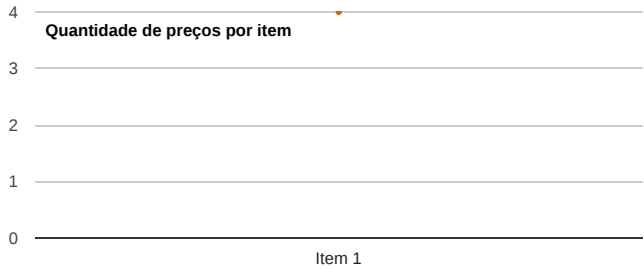
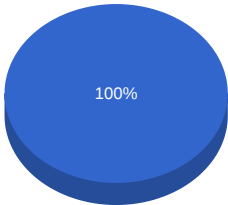
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.066,41

Valor Global: R\$ 1.066,41



Valor do item em relação ao total

1) manutenção...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção Corolla

Preço Estimado: R\$ 1.066,41 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.066,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.066,41
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	manutenção Corolla			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,42% pelo índice *IPCA*. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 960,01

R\$ 992,88

Órgão:	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Data:	17/09/2024 16:17
Objeto:	CD TRT4 nº 293/2024 - Contratação de revisões de manutenção obrigatória para veículos da frota deste Tribunal.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica Serviço de revisão de manutenção obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS HV, Placas JBS3D03, Ano Fabricação/ Ano Modelo 2022/2023, 2ª Revisão. - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica Serviço de revisão de manutenção obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS HV, Placas JBS3D03, Ano Fabricação/ Ano Modelo 2022/2023, 2ª Revisão.	Identificação:	00509968000148-1-003008/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	17/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
94.673.480/0001-03		CAR HOUSE VEICULOS LTDA		R\$ 960,01
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV SERTORIO, 1717	(51) 2121-1800/ (51) 2121-1834	contabilidade@carhouse.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,42% pelo índice *IPCA*. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 895,00

R\$ 925,64

CNPJ:	00.394.502/0154-19	Data:	13/09/2024 08:45
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade:	Dispensa
	COMANDO DA MARINHA	SRP:	NÃO
	Comando de Operações Navais	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90071/2024 / UASG: 791500
	Comando-em-Chefe-da-Esquadra		
	Comando da Força de Submarinos	Lote/Item:	/3
Objeto:	Serviço de manutenção preventiva das viaturas Ford Ranger ano 2018, Ford ka e Toyota Corolla,	Ata:	N/A
Descrição:	Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção preventiva com substituição e fornecimento das seguintes peças, 01 filtro de óleo, 05 óleo de motor, 01 filtro de ar, 01 filtro de combustível e 03 aditivo do radiador do TOYOTA COROLLA Gli UPPER 2017/2018.	Homologação:	19/09/2024 13:57
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RJ
CatSer:	3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
42.334.676/0001-61	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA					R\$ 895,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	R WILSON ARAUJO, 420	Leandro	(21) 3774-3438	wlesteticaautomotivaefiltros@gmail.com	
09.334.520/0001-05	CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA					R\$ 900,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Belford Roxo	RUA CASTRO ALVES(ANTIGA FREITAS BRAGA), SN	TUANI	(21) 2762-9535	marcelotecnocar@gmail.com	
53.569.603/0001-75	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO					R\$ 1.003,70
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 1.003,79
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696		(21) 3770-8472	facilita-servicos@hotmail.com,	
49.217.145/0001-38	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO					R\$ 1.003,80
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
23.646.675/0001-08	PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 1.150,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 10		(21) 3766-1297	bispocont@gmail.com	
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA					R\$ 1.267,60
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Belford Roxo	AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511		(21) 2758-5157 / (21) 2668-7750	r2recuperadora@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
42.114.867/0001-18		DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA				R\$ 2.400,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	R MARIA ANDRADE, 24	Diego	(21) 8054-4835	deltacomerc@gmail.com	
49.427.517/0001-50		MAP L DE MOURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				R\$ 2.700,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
40.174.413/0001-07		KOBÉ AUTO PARTS SPECIALIST LTDA				R\$ 2.740,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
06.043.786/0001-00		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 2.782,26
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor						R\$ 1.496,20
Valor corrigido em 4,49% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 31/03/2025)						R\$ 1.563,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						

CNPJ: 21.087.648/0001-17	Data: 14/05/2024 18:09
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Revisão 10.000 km Toyota Corolla SYK8B30 em concessionária autorizada.	SRP: NÃO
Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Revisão 10.000 km Toyota Corolla SYK8B30 em concessionária autorizada. - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Revisão 10.000 km Toyota Corolla SYK8B30 em concessionária autorizada.	Identificação: 18715615000160-1-001166/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.827.783/0009-39	KURUMA VEICULOS S.A.	R\$ 1.496,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PEDRO LINHARES GOMES, 2510	(31) 3829-7007/ (31) 3829-7032	usuariossocietario@aguibranca.com.br



Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,49% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 750,00
R\$ 783,70

CNPJ: 00.394.502/0154-19	Data: 07/05/2024 15:28
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força de Submarinos	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 791500
Objeto: Manutenção preventiva Corolla.	Lote/Item: /1 Ata: N/A
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção preventiva da viatura TOYOTA COROLLA Gli UPPER 2017/218, com a substituição dos itens abaixo:Troca do óleo do motor; Troca do filtro de óleo do motor; Troca do filtro de combustível; Troca do filtro de cabine; Troca do filtro de ar; Troca do aditivo do radiador; e Troca do fluido do freio.	Homologação: 14/05/2024 14:16 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE
CatSer: 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.004.212/0001-99 *VENCEDOR*	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA				R\$ 750,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696	Telefone: (21) 3770-8472	Email: facilita-serviços@hotmail.com,	
09.334.520/0001-05	CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA				R\$ 760,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Belford Roxo	Endereço: RUA CASTRO ALVES(ANTIGA FREITAS BRAGA), SN	Nome de Contato: TUANI	Telefone: (21) 2762-9535	Email: marcelotecnocar@gmail.com
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA				R\$ 880,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Belford Roxo	Endereço: AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511	Telefone: (21) 2758-5157 / (21) 2668-7750	Email: r2recuperadora@gmail.com	
07.772.660/0001-30	AUTO PECAS NOVA ESTRADA LTDA				R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: RUA LUIS SILVA, 716	Telefone: (21) 3046-1240		
03.710.520/0001-86	TORNEARIA VITORIOSA DE NOVA IGUACU RECUPERACAO, COMERCIO DE PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				R\$ 1.100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 18885	Telefone: (21) 2667-6064	Email: torn.vitoriosa@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
23.646.675/0001-08	PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA				R\$ 1.200,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 10	Telefone: (21) 3766-1297	Email: bispocont@gmail.com		
42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA				R\$ 1.300,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: R MARIA ANDRADE, 24	Nome de Contato: Diego	Telefone: (21) 8054-4835	Email: deltacomerc@gmail.com	
51.046.880/0001-78	51.046.880 FABIO SOBREIRA LOBO				R\$ 1.499,99	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
23.951.603/0001-74	CLEITON OLIVEIRA SOARES E SILVA 05518246706				R\$ 1.500,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA MANUEL PEREIRA DA COSTA, 130	Telefone: (21) 3851-8998		Email: coss_engineer@hotmail.com	
35.912.413/0001-27	35.912.413 MATEUS DE MELO SILVA				R\$ 2.509,99	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
45.693.339/0001-59	45.693.339 JULYANE CARVALHO DE MOURA OLIVEIRA ARAUJO				R\$ 2.510,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
50.655.304/0001-65	50.655.304 RAPHAEL DA CUNHA PEREIRA				R\$ 2.516,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: VERA LUCIA ADAM, 598		Telefone: (22) 9798-5270		Email: racupesolucoesintegradas@gmail.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
30.417.241/0001-00	ASUERIO MIGUEL DA SILVA					R\$ 2.516,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 49			Telefone: (81) 3361-3298	
42.334.676/0001-61	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA					R\$ 2.516,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: R WILSON ARAUJO, 420	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (21) 3774-3438	Email: wlesteticaautomotivaefiltros@gmail.com	
33.601.329/0001-67	ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 2.516,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA DOS DEMOCRATICOS, 732		Telefone: (21) 3882-5971	Email: zudfogemotor1@yahoo.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/05/2025 14:32:01

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/05/2025 14:41:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/05/2025 15:03:02 (IP: 200.175.17.66)

Código Validação: 8CIGR9Yiv7TtQm1WavOvmHMnCNDctBnKxvt80tjXPgUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8CIGR9Yiv7TtQm1WavOvmHMnCNDctBnKxvt80tjXPgUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Proc. Administrativo/Legislativo 8- 5016/2025

Proc. Administrativo/Legislativo 8- 501/2025

De: Lindomar B. - PRES25

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 13:39:52

Deferido.

—

Lindomar Rodrigo Brandão

Vereador - PP

De: Ronaldo R. - SA

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 15/05/2025 às 13:58:40

A/C Rodrigo Sartor Mayer
Agente de Contratação

Segue o presente processo para prosseguimento.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

De: Rodrigo M. - SL

Para: SA - Setor de Administração

Data: 15/05/2025 às 14:13:10

A/C Ronaldo Roldão

Coord. do Depto. Administrativo

Prezado Coordenador, manifesto meu impedimento em dar andamento ao referido processo devido a grau de parentesco com sócios da referida empresa.

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Proc. Administrativo/Legislativo 11- 501/2025

De: Ronaldo R. - SA

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 26/05/2025 às 13:45:32

Setores (CC):

PJ, CI

A/C Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Considerando a manifestação disposta no Despacho 10-501/2025, informando do impedimento em dar andamento ao processo por parte do Agente de Contratação, encaminho o presente processo para análise jurídica.

Informo que no Termo de Referência constam as justificativas para enquadramento da presente contratação.

Anexo a este despacho encaminho a documentação de habilitação relativa à empresa.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

Anexos:

certidao_estadual.pdf

certidao_federal.pdf

certidao_fgts.pdf

certidao_municipal.pdf

certidao_trabalhista.pdf

TCEPR_impedidos.pdf

TCU_consolidada.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036886018-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.643.145/0001-73**

Nome: **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.643.145/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:49 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **97A9.F252.09D3.07C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.643.145/0001-73

Razão Social: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912130611975854

Informação obtida em 26/05/2025 13:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1643145000173
NOME.....: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF...: 01.643.145/0001-73
ENDEREÇO...: DORICO TARTARI , 6580 - VILA ESPERANCA
CEP.....: 85503115
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 15/05/2025.
Válida até: 13/08/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 0045871
Código de autenticidade da certidão: 753599862753599



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 15 de Maio de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.643.145/0001-73

Certidão nº: 26874135/2025

Expedição: 15/05/2025, às 14:40:53

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.643.145/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▾	Número documento
		01643145000173
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▾	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▾	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2025 13:43:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **01.643.145/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Luciano B. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2025 às 10:33:30

segue anexo

—

Luciano Beltrame

Anexos:

dispensa_licitacao_revisao_corolla.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciano Beltrame	27/05/2025 10:33:45	1Doc LUCIANO BELTRAME CPF 005.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA13-30C6-67E8-B618**



Processo de Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VI, “a”, da Lei nº 14.133/2021, conforme a Justificativa de Dispensa inserida no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto deste procedimento é a *contratação de empresa para realização de revisão de 30.000km do veículo oficial Toyota Corolla GLI, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.*

As justificativas e as especificações do objeto constantes da Demanda de Contratação dão conta de fundamentar a aquisição, cujo crivo passou pela Diretoria-Geral e pela Presidência.

Outrossim, em vista do que estabelece o § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 44, da Resolução nº 6/2023, bem como o inciso III, do art. 16, do Decreto Municipal 9.442/2023, esta contratação não será realizada na modalidade eletrônica, considerando ser a Contratada a concessionária abaixo indicada, a fim de cumprir com as justificativas aqui dispostas, nos termos do art. 75, IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]





IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, “*A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares*”.¹

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI,

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.





do art. 37 – “*ressalvados os casos especificados na legislação*”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso IV, “a”, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação de serviços dentro do período de garantia do automóvel, o que é condição para que se permaneça válida a mesma.

Ante o exposto, de acordo com os argumentos acima expendidos, opina-se pelo prosseguimento da contratação para realização de compras almejadas por meio de dispensa de licitação, a teor do que dispõem o art. 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência.

Pato Branco, 27 de maio de 2025.



Proc. Administrativo/Legislativo 13- 501/2025

De: Ronaldo R. - SA

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 30/05/2025 às 16:18:01

Senhor Presidente,

Segue homologação para assinatura.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

Anexos:

Termo_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lindomar Rodrigo Brandão	30/05/2025 16:24:51	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09AF-EC52-4F8C-17E7**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 17/2025, referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 5/2025, de 30 de maio de 2025, com fundamento no art. 75, IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de revisão de 30.000km do veículo oficial Toyota Corolla GLI, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

01.643.145/0001-73 - TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, pelo valor total global de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Firme-se o contrato ou outro instrumento adequado previsto na lei.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1538



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br

